



## DECRETO n° 442/2020 08.04.2020

Decreta situação de emergência em saúde pública em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) no último dia 11 de março de 2020.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, ESTADO DO SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; e

**CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 188/2020, que Declara emergência em saúde pública de importância nacional (ESPIN), em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** as medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019, previstas na Lei nº 13.979/2020, dentre elas, a dispensabilidade da licitação para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus de que trata a referida Lei;

**CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS nº 356/2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** as orientações complementares do Ministério da Saúde publicadas no último dia 13 de março de 2020;



ANGATUBA

**CONSIDERANDO** as decretações de estado de emergência em saúde pública por alguns Entes Estaduais na última semana;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prevenir e evitar a disseminação do coronovírus no município de Angatuba-SP;

**CONSIDERANDO** os problemas decorrentes de uma possível do desemprego e da vulnerabilidade econômica e social da população;

**CONSIDERANDO** a dificuldade na aquisição de insumos e materiais para o enfrentamento da propagação do vírus

**DECRETA:** 

**Artigo 1º** – Fica decretada Situação de Emergência em saúde pública decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19), no âmbito do Município de Angatuba.

**Artigo 2º** - Reitera que o Gabinete de Crise tem por finalidade mobilizar e coordenar as atividades de prevenção e controle da transmissão do novo coronavírus (Covid-19) e dar respostas a emergência no âmbito municipal.

**Artigo 3º** – Para o enfrentamento da situação de emergência ora decretada, fica autorizada, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação, para aquisição de bens e serviços destinados ao enfrentamento da emergência.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ANTÔNIO MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado em 08 de abril de 2020.

Regger Eduardo Barros Alves

Chefe de Gabinete